



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 02 /2024
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES
PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
NA LIGA ITABIENSE DE FUTSAL.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), para a entrega de premiações em pecúnia aos participantes da LIGA ITABIENSE DE FUTSAL.

Parágrafo único - O valor previsto no caput deste artigo será distribuído de forma escalonada para os classificados, de acordo com o ANEXO – Premiação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando ainda autorizado ao Chefe do Executivo proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 08 de Fevereiro de 2024.


Amyntas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE
AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

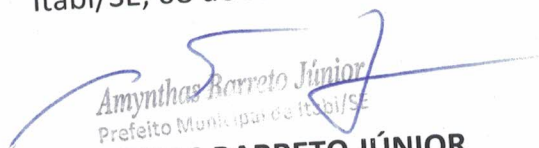
Tenho a ombridade de encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que autorizada a utilizar o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais) para a entrega de premiações em pecúnia aos participantes da **LIGA ITABIENSE DE FUTSAL**.

Importante esclarecer que em virtude do princípio da legalidade, da igualdade e da moralidade, máximas reitoras de toda a atividade administrativa, faz-se necessária a criação de lei autorizadora de premiação para esse grande evento esportivo.

A premiação tem por objetivo fomentar a participação do povo itabiense em eventos esportivos, sendo o futsal utilizado como instrumento de socialização e interação, promovendo assim o incentivo à prática desportiva amadora.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Itabi/SE, 08 de fevereiro 2024


Amynthas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – Premiação

I. PREMIAÇÕES:

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00
- 3º Lugar: R\$ 1.500,00
- 4º Lugar: R\$ 1.000,00
- 5º Lugar: R\$ 500,00


Arlynhas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE